



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BC6CN-F8L5L-JDYU6-JSY5F>

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pirai do Sul
Estado do Paraná

TITULAR: JORGE RIVADAVIA VARGAS
CPF 004158989-00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1131

CNM 086173.2.0001131-62

FICHA

1131/1

RUBRICA

Data: 30/05/1980. "Fazenda Santa Rita" (Compreendendo os Rincões Santa Ana e Santa Rita) Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná. Área: B 83.1132 hectares - 34.3443 alqueires. Proprietário: José Moreira Bueno. Limites e confrontações: Nordeste por um correço e linha seca, cruzando um caminho, confrontando com terras de Durval Marcondes Ribas. Sudeste pela Estrada do Cerne e linha seca, cruzando três correços, confrontando com terras de Maria das Dores da Silva Bleis, Sezário Moreiranda Silva e Onestário Moreira da Silva. Sudoeste por linha seca, confrontando com terras de Maria das Dores da Silva Bleis, Sezário Moreira da Silva e Onestário Moreira da Silva. Oeste por linha seca, confrontando com terras de João Pedro Gomes Matoso. Noroeste por linha seca, confrontando com a área "A" lado O-PP-AD03B. Comprimentos 176,96m. Azimutes 345º35'. Peça Estrada do Cerne, confrontando com terras de Maria das Dores da Silva Bleis, Sezário Moreira da Silva e lado AD-03B-AD04A. Comprimento 95,57m. Azimutes 55º59' Onestário Moreira da Silva. Lados AD-04A-AD07A. Comprimento 176,62m. Azimutes 332º02'. Por linha seca, confrontando com terras de Durval Marcondes Ribas. Lados AD-07A-AD09A. Comprimento 433,56m. Azimutes 336º29'. Por correço, cruzando um caminho e mesma confrontação. Lados AD-09A-AC10A. Comprimento 1.091,56m. Azimutes 246º37'. Por linha seca, confrontando com a área "A" lados AC-10A-AC09. Comprimento 321,64m. Azimutes 154º29'. Por linha seca, confrontando com terras de João Pedro Gomes Matoso. Lados AC-08-AC07A. Comprimento 146,09m. Azimutes 169º33'. Com terras de João Pedro Gomes Matoso. Lados AC-07A-AC06. Comprimentos 297,78m. Azimutes 73º43'. Por linha seca, cruzando um correço, confrontando com terras de Maria das Dores da Silva Bleis, Sezário Moreira da Silva e Onestário Moreira da Silva. Lados AC-06-AC05. Comprimentos 106,60m. Azimutes 139º38'. Por linha seca e mesma confrontação. Lados AC-05-AC04. Comprimento 368,00m. Azimutes 80º25'. Por linha seca, cruzando um correço e mesma confrontação. Lados AC-04-AC03. Comprimento 208,77m. Azimutes 61º22'. Por linha seca, cruzando um correço e mesma confrontação. Lados AC-03-OPP. Comprimento 108,07m. Azimutes 40º59'. Por linha seca e mesma confrontação. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 706. 027.018.155. Proprietário: Juízo de Direito desta Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

R. 1-1131. Protocolo nº 2474. Nos termos do mandado de Usucapião, de 26 de maio de 1980, extraído dos autos sob nº 283/77, pelo es-

de Luca 1

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

CNM 086173.2.0001131-62

CONTINUAÇÃO

crivão do Cível desta Comarca e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, onde consta a respeitável sentença que julgou procedente a ação de usucapião promovida por JOSE MOREIRA BUENO e sua esposa dona ADELINA DE SOUZA BUENO, brasileiros, ele do comércio, portador da cedula de identidade sob nº 290.819-Pr e ela do lar, portadora da cedula de identidade nº 674.633-Pr e inscritos no CIC nº 109.266.589/72, residentes na cidade de Curitiba neste Estado; conferindo-lhes o domínio do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pirai do Sul, trinta de maio de mil novecentos e oitenta. Oficial progratua
R.2-1131. Protocolo nº 2529. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelião desta cidade, em data de 13 de junho de 1980, às fls 134, do livro de notas nº 127, o imóvel acima constante da presente matrícula, foi adquirido pelo srº GUSTAVO MOREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, portador da CI nº 478.266-Pr e inscrito no CIC nº 126.926.469/91; por compra feita de José Moreira Bueno e sua esposa dona Adelina de Souza Bueno, brasileiros, residentes na cidade de Curitiba-Pr, ele do comércio, portador da CI nº 290.819-Pr, ela do lar, identidade nº 674.633-Pr e inscritos no CIC nº 109.266.578/72; pela importância de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), não havendo condições. Talão de transmissão inter vivos sob nº 209.5063-6, expedido pela agencia de rendas estaduais desta cidade. O imóvel está cadastrado no INCRA nº 706.027.018.115-exercício de 1979. Certificado de quitação nº 935422, expedido pelo IAPAS no dia 10 de junho de 1980. O referido é verdade e dou fé. Pirai do Sul, dezoito de junho de mil novecentos e oitenta. - - - - -
O-Oficial progratua

AV.3-1131. PROTOCOLO Nº 4168. DATA: 09.06.1983. IBDF: De acordo com o termo de responsabilidade de conservação de floresta, firmado junto ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, em 16 de maio de 1983, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com utilização limitada da área de 20,77 hectares, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total da propriedade, objeto desta matrícula, não podendo nesta área de 20,77 hectares efetuar qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. A área a ser conservada é de 20,77 hectares, conforme croquis que fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Pirai do Sul, data supra. O OFICIAL progratua

R.4-1131 - PROTOCOLO Nº 7412 - DATA: 20.10.88 - COMPRA E VENDA: -

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BC6CN-F8L5L-JDYU6-JSY5F>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

TITULAR: JORGE RIVADAVIA VARGAS
CPF 004158989-00

REGISTRO GERAL

F I C H A

$$=1131/2=$$

RUBRICA

MATRÍCULA N.º = 1131

O imóvel objeto desta matrícula supra foi adquirido pelo sr. ALLAN CARVALHO GOMES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com a sra. Maria Rosa Carvalho Gomes, residente e domiciliado no município de Castro, neste Estado, no Distrito de Carambeí, agropo-
cuarista, inscrito na CI.RG.2.234.760 expedida em 14.11.78 pelo Ins-
tituto de Identificação do Paraná e CIC: 025.594.989-87; por compra
feita do sr. Gustavo Moreira Rodrigues e sua esposa, dona Ilda Dola-
to Rodrigues, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens
residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Sinh-á Mossurunga, 466
ele do comércio, inscrito na CI.RG.478.266 expedida em 04.08.75 pe-
lo Instituto de Identificação do Paraná, ela do lar, inscrita na =
CI.RG.1.508.577 expedida em 19.06.80 pelo Instituto de Identificação
do Paraná, ambos inscritos no CIC: sob nº 126.926.469-91; pela im-
portância de CZ\$ 7.168,666,27(Sete milhões, cento e sessenta e oito
mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados e vinte e sete centavos),
valor esse atribuído pela agência de rendas Estaduais desta cidade,
e CZ\$ 3.131,941.58(Trés milhões cento e trinta e um mil, novecentos
e quarenta um cruzados e cinquenta e oito centavos), valor esse de-
clarado pelas partes, não havendo condições. GR:4-ITBI nº 195/88 ex-
pedida pela agência de rendas estaduais desta cidade, e demais docu-
mentos fiscais apresentados. MIRAD Nº206.027.023.019-7, juntamente
com outra área, exercício 1988 quitado. Pelas partes foi dito que =
estão isentos da apresentação da CND do Iapas conforme Decreto Lei'
de 09.09.1982. FICA PERMANECENDO O TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CON-
SERVAÇÃO DE FLORESTA, averbado nesta matrícula sob nº 3. Tudo confor-
mê escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato des-
ta Comarca, às fls. 18 do livro de notas nº 152, em 20 de outubro =
de 1988. CUSTAS CZ\$ 18.652,43. Dou fé. Pirai do Sul, data supra. =

OFICIAL

R.5-1131 - PROTOCOLLO N. 15.262 - DATA: 05.11.2.001 - **COMPRA E**

VENDA: O imóvel objeto desta matrícula supra, foi adquirido pelo sr. **LUIZ CARLOS CAMPOS**, brasileiro, casado pelo regime de

sr. LUIZ CARLOS CAMPOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a ***sra. Arlete Maria Mazureki Campos***, em 25.10.1980, posterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme declarou, ele engenheiro químico e empresário, nascido em 18.05.1952, portador da carteira de identidade profissional nº 09300128 e CPF. 234.017.709-00, ela engenheira química, nascida em 19.05.1955, portadora da carteira de identidade nº 1.141.865-1-SSP-PR, e CPF. 327.181.019-20, residentes e domiciliados nesta cidade de Pirai do Sul, Paraná, no Prolongamento da França Viana – Chacara Pinheiro Preto; por compra feita do ***sr. Allan Carvalho Gomes***

SEGUE NO VERSO

de Luca 1

2000 11 27 10:15 AM



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

Página: 3/9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT67 NU5RB 23ABT B29ED





Valide aqui
este documento

CNM 086173.2.0001131-62

CONTINUAÇÃO
e sua esposa Maria Rosa Carvalho Gomes, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, em 13.10.1973, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento n. 111 lavrada às fls. 111 do livro B-035 do Registro Civil da Comarca de Castro – Paraná, ele agropecuarista, nascido em 22.10.1950, portador da carteira de identidade n. 2.234.760-SSP-PR., e CPF. 025.594.989-87, ela do lar, nascida em 08.02.1953, portadora da carteira de identidade n. 1.199.166-SSP-PR., e CPF. 396.309.609-82, residentes e domiciliados na cidade de Carambei – Paraná, à Avenida do Ouro, 318 – Vila Nova Holanda; pela importância de R\$. 17.172,15(dezessete mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos), valor declarado pelas partes, não havendo condições, sendo o mesmo valor atribuído pela Prefeitura Municipal desta cidade para fins de recolhimento de imposto inter-vivos. **ITBI N. 135/2001** expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, devidamente registrada no Cartório Distribuidor desta Comarca sob n. 126/2001; **CERTIDÃO NEGATIVA EM NOME DOS VENDEDORES S/N.** expedida pelo Distribuidor desta Comarca de Pirai do Sul, Paraná, em 30.10.2.001, devidamente assinadas pelo sr. Everson Beguetto Kiel – Distribuidor Judicial; **CERTIDÃO NEGATIVA DO IMÓVEL S/N.** expedida pelo Distribuidor desta Comarca de Pirai do Sul, Paraná; em 30.10.2001, devidamente assinada pelo sr. Everson Beguetto Kiel – Distribuidor Judicial; **CERTIDÃO NEGATIVA DE MULTAS FLORESTAIS N° 1.689/01** expedida pelo IAP da cidade de Ponta Grossa, Paraná, em 01.11.2.001, devidamente assinada pelo sr. Luiz Eduardo Holzmann Araújo – Chefe Regional IAP de Ponta Grossa, com validade por 60(sessenta) dias da data de emissão. Pelos vendedores foi declarado na escritura que na qualidade de pessoas físicas, não estão obrigados a apresentar a CND/INSS, não estando portanto inclusos nas restrições contidas na Lei 8.212/91 e Dec. Lei 356/91 conforme Instrução do Ofício 814-004 de 24.02.1992 do Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização do INSS – Pr., e que não possuem empregados e nem comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, portanto não estão sujeitos a Leis Previdenciárias como empregadores, conforme artigo 257, do Decreto Federal n. 3048 de 06.05.99 e que inexistem ações reais e pessoais reiperscutórias. INCRA N. 706.027.023.019-7 – Os vendedores deixaram de apresentar o CCIR/1998/1999, em virtude de Ter regularizado o Cadastro do imóvel, junto ao Incra em 23.10.2001, conforme comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural – CE, e conforme lhes permite o Item 16.2.9 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. ITR N. 04085973 exercícios 1997 a 2001 quitados. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 34,34(trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Tudo conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Serviço Notarial desta Comarca de Pirai do Sul, Paraná, em 30 de outubro de 2.001, às fls. 131 a 136 do livro de notas n. 186. Emitida a DOI conforme consta na escritura. Dou fé. Pirai do Sul, data supra. (NILSON MARTINS DE OLIVEIRA); ESCRIVENTE AUTORIZADO – ROSANGELA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO SANDOVAL – OFICIAL DESIGNADA. **CUSTAS – VRC – 4.312.00 – R\$ 323.40** xxxxxx

R.6-1131 - **PROTOCOLO N° 15.908 - DATA: 10.07.2.002 - HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU.** Conforme Escritura Pública de Hipoteca (CONTRATO GRAPASC-21102), lavrada pela 7ª Tabelião – VOLPI, da Comarca de Curitiba, neste Estado, em 16 de maio de 2002, às fls. 054 do livro de notas n° 1617-N, em que são partes: de um lado como INTERVENIENTES-HIPOTECANTES: LUIZ CARLOS CAMPOS E SUA ESPOSA ARLETE MARIA MAZUREKI CAMPOS, ambos acima qualificados; e de outro lado como: CREDORA-HIPOTECÁRIA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, sociedade de economia mista com sede na Rua Gal. Canabarro, 500 – 12º ao 16º andares – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ. sob n.

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BC6CN-F8L5L-JDYU6-JSY5F>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL
Comarca de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Rosângela A. G. A. Sandoval
OFICIAL
CPF 886705359-53
Nilson Martins de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
CPF 485446070-91



Registro Geral

MATRÍCULA N. =1131=

CNM 086173.2.0001131-62

=1131/3=

RUBRICA

34.274.233/0001-02, e escritório na Rua José Loureiro, 603 – 10º andar – Centro – Curitiba – Pr – CEP. 80010-916 – CNPJ. 34.274.233/008-70, daqui por diante designada “BR”; e por último como “DEVEDORA”, AUTO POSTO PINHEIRO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com estabelecimento na Av. David Federmann, 657 – nesta cidade de Pirai do Sul – Paraná, CEP. 84240.000 – CNPJ. 818915740001-07. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Em garantia ao integral cumprimento de todas as disposições do(s) seguinte(s) contrato(s), celebrado(s) entre a BR e a DEVEDORA: 1) de licença de uso da marca; 2) de promessa de compra e venda mercantil e outros pactos; 3) de comodato de equipamentos; 4) de mútuo em dinheiro; 5) de fiança, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da DEVEDORA para com a BR, contraídos durante a vigência do(s) referido(s) contrato(s) e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes em R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), os

INTERVENIENTES-HIPOTECANTES dão a BR, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a partir desta data e até 31.11.10, ou enquanto estiverem em vigor tais vínculos, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA SUPRA, JUNTAMENTE COM O OBJETO DA MATRICULA 1157 DO LIVRO 02 DESTE OFICIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – além dos imóveis, os INTERVENIENTES-HIPOTECANTES dão a BR, no mesmo grau hipotecário, as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no(s) mesmo(s). **CLÁUSULA QUARTA:** conforme consta na escritura. **CLÁUSULA QUINTA** – A DEVEDORA se compromete-se, desde já, a reforçar ou substituir a garantia hipotecária ora apresentada, no prazo máximo de 30 dias, caso ocorra sua depreciação ou se verifique alienação total ou parcial dos bens hipotecados, ou ainda qualquer ação que venha a atingi-los, cuja aceitação dependerá sempre de prévia anuência da BR. Pelos INTERVENIENTES-HIPOTECANTES foi dito na escritura ainda: a) que não se acham vinculados a nenhuma instituição de previdência social, visto não serem empregadores e nem agro-produtores rurais, e portando não incursos nas leis e obrigações que regulam a matéria, declarando, mais, sob pena de responsabilidade civil e penal; b) que inexistem contra si quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias, ou outro ônus reais que obstaculize a hipoteca do(s) imóvel(is) deste objeto, declaração essa que faz(em) em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 1º, do Decreto 93.240, de 09.09.86; c) que tem pleno conhecimento do Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta mencionado nesta matrícula supra. Pelas partes dispensam a apresentação das certidões de que trata a letra “a”, inciso III, do art. 1º do supracitado Decreto, assumindo as responsabilidades decorrentes, conforme dispõe o § 2º, Inciso V, também do seu art. 1º. Conforme consta na escritura foram apresentados os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de ônus reais, fornecida por este ofício; b) Certidão Negativa nº 905/02, expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, comprovando nada constar com relação a débitos de multas florestais, aplicadas em nome dos INTERVENIENTES-HIPOTECANTES; c) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, administrados pela Secretaria da Receita Federal sob n. 5.386.594, expedida pela INTERNET (www.receita.fazenda.gov.br) em 14.05.2002; d) deixando de apresentar o CCIR 1998/1999, em virtude de regularizado o cadastro do imóvel junto ao INCRA em 23.10.2001, conforme comprovante de entrega de declaração para o cadastro de imóvel

de Luca 1

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BC6CN-F8L5L-JDYU6-JSY5F>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM 086173.2.0001131-62

CONTINUAÇÃO

rural - CE, e conforme lhes permite o item 162.9 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná - ITR N° 04085973 exercícios 1997 a 2.001 quitado. Foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Dou fé. Pirai do Sul, data supra. (NILSON MARTINS DE OLIVEIRA);
ESCREVENTE AUTORIZADO: ROSANGELA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO
SANDOVAL - OFICIAL DESIGNADA. CUSTAS - VRC - 2.156.00.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.7-1131 - **PROTOCOLO N° 20.174 - DATA: 03.01.2.006 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Conforme documento de autorização de Cancelamento de Hipoteca, expedido pela PETROBRAS - DISTRIBUIDORA S.A., no Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2.005, devidamente assinado pela sra. Maria da Cruz Duarte, brasileira, solteira, contadora, carteira de identidade n° 07607311-3-IFP/RJ e CPF. 974.864.347-68 e Pedro Aurélio Cardoso Sampaio, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n° 05243525-2-IFP/RJ, CPF. 374.892.107-63, conforme Instrumentos Particulares de Procurações datados de 01.10.2.005, com validade até 01.10.2.007; **FICA CANCELADA A HIPOTECA ACIMA REGISTRADA SOB N° 06(SEIS) DESTA MATRICULA SUPRA.** Referido documento fica arquivado neste Ofício. Dou fé. Pirai do Sul, data supra. (NILSON MARTINS DE OLIVEIRA);
ESCREVENTE AUTORIZADO: ROSANGELA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO
SANDOVAL - OFICIAL. CUSTAS - VRC - 630.00 - R\$ 66.15.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R.8-1131 - **PROTOCOLO N° 20.185 - DATA: 06.01.2006 - HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU. EMITENTE: Luiz Carlos Campos,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida David Federman, 657 - Pirai do Sul - Pr., CPF. 634.017.709-00. **CONJUGE DO EMITENTE/INTERVENIENTE GARANTIDORA: Arlete Maria Mazureki Campos,** brasileira, casada, eng. química, residente e domiciliada na Avenida David Federman, 657 - Pirai do Sul - Pr., CPF. 327.181.019-20. **CREDOR:** Banco Cooperativo Sicredi S.A. - BANSICREDI, instituição financeira privada, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, à Avenida Assis Brasil, n° 3.940, inscrito no CNPJ/MF. sob n. 01.181.521/0001-55. **VALOR:** R\$ 132.858,20 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **VENCIMENTO:** 15.04.2.017 - **PRACA DE PAGAMENTO:** Porto Alegre - RS. **EMISSION:** Porto Alegre - RS, 26.12.2.005 - **TITULO:** CCRH N° A50630251-2. **OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA SUPRA.** Com as demais cláusulas e condições constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Ofício. **INCR N° 706.027.023.019-7 - CCIR 2003/2004/2005 quitado. ITR N° 0.408.597-3, quitado, Conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com o Código de Controle da certidão sob n° 5C66.3B68.B9CE/C531, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 30.11.2.005 - válida até 30.05.2.006 - via internet e confirmada.** Dou fé. Pirai do Sul, data supra. (NILSON MARTINS DE OLIVEIRA);
ESCREVENTE AUTORIZADO - ROSANGELA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO
SANDOVAL - OFICIAL. CUSTAS - VRC - 630.00 - R\$ 66.15.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R.9-1131 - **PROTOCOLO N° 20.358 - DATA: 31.03.2.006 - HIPOTECA DE SEGUNDO (2º) GRAU:** Conforme Escritura Pública de Hipoteca em Cumprimento ao Contrato de Empréstimo Tabela Price sob n° A60630131-3, lavrada pelo Serviço Notarial desta Comarca de Pirai do Sul, Paraná, em 22 de março de 2.006, às fls. 179/183 no livro de notas n° 215-N, em que são partes: **LUIZ CARLOS CAMPOS,** brasileiro, nascido em 18/05/1952, casado com a sra. Arlete Maria Mazureki Campos, abaixo qualificada, pelo regime de comunhão parcial de bens em 25.10.1980 na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento a mim apresentada sob n° 3.041, lavrada às fls. 226 do livro B-63 pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Maringa - Paraná, 1º Ofício, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG. n° 894.979-SSP-PR, inscrito

EXCLUSIVO USO INTERNO
BUE6302231

EXCLUSIVO USO INTERNO
BUE6302231

EXCLUSIVO USO INTERNO
BUE66473

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BC6CN-F8L5L-JDYU6-JSY5F>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL
Comarca de Piraí do Sul
Estado do Paraná

Rosângela A. G. A. Sandoval

OFICIAL
CPF 686705359-53
Wilson Martins de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
CPF 465446079-91



Fone/Fax:
(42) 237-1195
(42) 237-2510

Registro Geral

MATRÍCULA N. =1131=

CNM 086173.2.0001131-62

FICHA

=11314=

RUBRICA

no CPF/MF sob nº **234.017.709-00**, residente e domiciliado na Avenida David Federmann, nº 657, Piraí do Sul-PR, e, neste instrumento denominado simplesmente **ASSOCIADO/DEVEDOR. CONJUGE INTERVENIENTE GARANTE: ARLETE MARIA MAZUREKI CAMPOS**, brasileira, nascida em 10/05/1955, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG. nº **1.141.865-1-SSP-PR** expedida em 05/09/1986, inscrita no CPF/MF sob nº **327.181.019-20**, residente e domiciliada na Av. David Federmann, 657, Piraí do Sul-PR; e, de outro lado, como outorgada: **COOPERATIVA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPO GERAIS**, instituição financeira cooperativa, com sede na cidade de Ponta Grossa - Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 81.466.286/0001-05, estabelecida em Piraí do Sul - Paraná, à Rua Isidoro Doin, nº 202, neste instrumento denominada simplesmente **COOPERATIVA**. Pelas partes foi dito que celebram a presente Escritura conforme cláusulas a seguir descritas: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DA DIVIDA: pelo (S) ASSOCIADO (S)** referido (s), foi dito que se tornou(aram) devedor (es) da Cooperativa, da importância de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, oriunda de crédito concedido através do Contrato de Empréstimo (ou Contrato de Empréstimo Tabela Price nº A60630131-3, declarando as partes que o presente instrumento está também vinculado às disposições legais que regulam o cooperativismo, ao Regimento Interno do **SICREDI (RIS)**, ao estatuto social da **COOPERATIVA**, às deliberações assembleares desta e às do seu conselho de administração, aos quais o (s) **ASSOCIADO (S)** livre e espontaneamente aderiu (ram) ao integrar o quadro social da entidade credora, e de cujo teor os contratantes ratificam, reconhecendo-se nesta operação a celebração de um **ATO COOPERATIVO**, quantia essa creditada na conta corrente do (s) **ASSOCIADO/DEVEDOR, SOB Nº 5553-0**, mantida junto à Outorgante Cooperativa. **CLAUSULA SEGUNDA:** que fica fazendo parte integrante da presente Escritura o Contrato de Empréstimo (ou Contrato de Empréstimo Tabela Price), referido na cláusula primeira acima, como se aqui transcrito fosse, devendo ser cumprido pelas partes em sua integralidade: **PARAGRAFO ÚNICO:** ficam também fazendo parte integrante da presente Escritura, os instrumentos particulares de aditamento, retificações e/ou ratificações ou adendos ao contrato acima mencionado, sem prejuízo da hipoteca abaixo, firmada pelas partes. **CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA REAL HIPOTECARIA: em garantia do valor da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas no citado Contrato de Empréstimo (ou Contrato de Empréstimo Tabela Price), o ASSOCIADO/Devedor) dá à Cooperativa, em segunda e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros o imóvel de sua propriedade, objeto desta matrícula supra, juntamente com o imóvel objeto da matrícula 1157 do livro 02 deste ofício.** **CLAUSULA QUARTA:** que, para os efeitos do art. 1.484 do Código Civil Brasileiro, ficam os imóveis hipotecados, estimados em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), **a presente hipoteca vencerá em 20.03.2.009.** **CLAUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa – Pr, para discutir qualquer questão decorrente do presente contrato. **CONJUGE INTERVENIENTE GARANTE:** Assina também esta escritura de hipoteca na qualidade de cônjuge do Associado Sr. **LUIZ CARLOS CAMPOS**, acima qualificado, para declarar que dá o seu consentimento com a constituição da garantia descrita na cláusula terceira supra citada, e concorda em todos os seus termos aqui expressos, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante de sua meação, a **SRA. ARLETE MARIA MAZUREKI**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

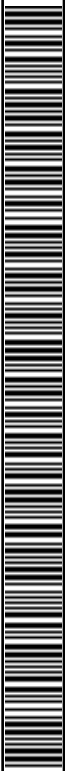
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BC6CN-F8L5L-JDYU6-JSY5F>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

CNM 086173.2.0001131-62

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BC6CN-F8L5L-JDYU6-JSY5F>

EXCLUSIVO USO INTERNO
BPE67534

EXCLUSIVO USO INTERNO
ED043840

CONTINUAÇÃO

CAMPOS, acima qualificada. **DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:** 1. **Certidão Positiva de ônus**, relativa aos imóveis objetos das matrículas 1131 e 1157 ambas do livro 02 deste ofício, expedida pelo Serviço Registral desta Comarca, em data de hoje, devidamente assinada pelo Escrevente Autorizado, Sr. Nilson Martins de Oliveira. 2. **Bilhete de Distribuição nº 046/2006** devidamente assinado pelo sr. Everson Beguette Kiel (ilegível) distribuidor Judicial em data de 21.03.2.006. 3. Foi recolhido o FUNREJUS, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). 4. **ITR Nº 0.408.597-3**, quitado Conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com o Código de Controle da certidão sob nº 093E.925D.8D87.A31E, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 21.03.2.006 – válida até 21.09.2.006, via internet e confirmada. 5. Apresentou o CCIR/2000/2001/2002 quitado, referente ao INCRA sob nº 706.027.023.019-7. Pelo Outorgante Associado na qualidade de pessoa física, foi declarado na escritura que não está obrigado a apresentar a CND/INSS, não estando portanto incluso nas restrições contidas na Lei 8212/91 e Dec. Lei 356/91 conforme instrução do Ofício 814-004 de 24.02.1992 do Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização – INSS-Pr. Dou fé. Pirai do Sul, data supra. (NILSON MARTINS DE OLIVEIRA); ESCRIVENTE AUTORIZADO – ROSANGELA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO SANDOVAL – OFICIAL. **CUSTAS – VRC – 2.156.00 – R\$ 226,38**.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.10-1131 - **PROTOCOLO Nº 20.621 - DATA: 14.08.2.006 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** Conforme Termo de Cancelamento, expedido pelo Banco Cooperativo SICREDI em Porto Alegre, RS, em 07 de agosto de 2.006, devidamente assinado pelos procuradores, srs. Cesar Gioda Bochi – gerente de controle e Formalística de Crédito – CPF. 722.089.020-68 e José Luis Figueiredo Janoski – gerente de Câmbio, CPF. 350.412.420-20, conforme Instrumentos Particulares de Procurações expedidas em Porto Alegre, RS, em 08 de agosto de 2.006, ambas com validade até 31.01.2.007; **FICA CANCELADA A HIPOTECA ACIMA REGISTRADA SOB Nº 08(OITO) DESTA MATRICULA SUPRA**. Referido documento fica arquivado neste Ofício. Dou fé. Pirai do Sul, data supra. (NILSON MARTINS DE OLIVEIRA); ESCRIVENTE AUTORIZADO – ROSANGELA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO SANDOVAL – OFICIAL. **CUSTAS – VRC – 80.00 – R\$ 8,40**.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R.11-1131 - **PROTOCOLO Nº 26.740 - DATA: 04.04.2.012 - PENHORA:** Conforme Auto Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Pirai do Sul, Paraná, em 26 de fevereiro de 2.007, devidamente assinado pelo Sr. Luiz Carlos Podolan - Oficial de Justiça e Depositário Particular – Luiz Carlos Campos, extraído dos Autos nº 007/2007, de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CAMPOS GERAIS – SICREDI e Executado: LUIZ CARLOS CAMPOS, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA SUPRA, FICA PENHORADO EM FAVOR DO EXEQUENTE. FOI recolhido o FUNREJUS no valor de R\$ 817,60 – em 08.04.2012, através da guia sob nº 11081006800178172. Dou fé. Pirai do Sul, 10.04.2012. (NILSON MARTINS DE OLIVEIRA); ESCRIVENTE AUTORIZADO – ROSANGELA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO – OFICIAL. **CUSTAS VRC – 1.293.60 – R\$ 182,39**.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-12M/1131: PROTOCOLO Nº 36.257 - DATA: 25.08.2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 25.08.2021, em nome de **LUIZ CARLOS CAMPOS - CPF/MF. 234.017.709-00 - PROTOCOLADA SOB Nº 202108.2510.01748049-IA-390 - PROCESSO SOB Nº 00023514020058160004 - CADASTRADO EM: 25.08.2021 ÀS 10:35:21 - pela 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba** SEGUE



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BC6CN-F8L5L-JDYU6-JSY5F>

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pirai do Sul
Estado do Paraná



Nilson Martins de Oliveira
OFICIAL DESIGNADO
C P F 465446079-91

Fone:
(42) 3237-2510
(42) 99808-7426

Registro Geral

MATRÍCULA Nº 1131-
Livro 02

CNM 086173.2.0001131-62

FICHA

-5-

RECEBER

- PR, para constar que, a partir desta data até nova ordem judicial em contrário, **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA SUPRA, FICA INDISPONÍVEL**. O FUNREJUS deverá ser recolhido na oportuna inclusão da conta de liquidação, conforme determina o artigo nº 555 e § 1º do CN, sendo o valor correspondente a R\$ 34,39 (três e quatro reais e dezessete centavos). Dou fé. Pirai do Sul, 25.08.2021. *(NILSON MARTINS DE OLIVEIRA)*; OFICIAL DESIGNADO - CUSTAS - VRC - 630,00 - R\$ 136,71 (A RECEBER) - FUNDEP - R\$ 6,83 (A RECOLHER).

R-13M/1131: PROTOCOLO Nº 37.558 - DATA: 19.01.2023 - PENHORA: Conforme Auto Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná - Comarca de Pirai do Sul - Vara da Fazenda Pública de Pirai do Sul - PROJUDI, em 19 de janeiro de 2023, devidamente assinado pelo Sr. Luiz Carlos Podolan - Oficial de Justiça e Luiz Carlos Campos - Depositário Particular - Processo nº 0001967-76.2022.8.16.0135 de Carta Precatória Cível, oriundo da Carta Precatória Nº 700012514056, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa, datada de 06.07.2022, devidamente assinada digitalmente pela MM. Juíza Federal Dra. Tani Maria Wurster, extraído dos autos e Execução Fiscal Nº 5006675-34.2018.4.04.7009/PR; em que é **EXEQUENTE: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** e **EXECUTADOS: LAPPEE - ORGÂNICOS LTDA e LUIZ CARLOS CAMPOS, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA SUPRA, FICA PENHORADO EM FAVOR DO EXEQUENTE**. O FUNREJUS deverá ser recolhido na oportuna inclusão da conta de liquidação, conforme determina o artigo nº 555 e § 1º do CN, sendo o valor correspondente a R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos) e o valor do débito R\$ 7.196,76 (sete mil e cento e noventa e seis reais). Dou fé. Pirai do Sul, 23.01.2023. *(NILSON MARTINS DE OLIVEIRA)* - OFICIAL DESIGNADO. CUSTAS - VRC - 378,00 - R\$ 92,98. (A RECEBER) - FUNDEP: R\$ 4,64 (A RECOLHER).

AV-14-1.131 - Protocolo 42.145, L. 1-H, em 04-05-2026 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Fica cancelada a penhora registrada acima sob nº R-13-1.131, Registro Geral, em cumprimento de decisão judicial contida no ofício nº 700020381664, datado de 04 de maio de 2026, extraído dos autos de execução fiscal nº 5006675-34.2018.4.04.7009/PR; em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Ponta Grossa-PR. Foi decretada a gratuidade dos emolumentos e da taxa do FUNREJUS referentes ao registro da penhora (**FUNREJUS: isento** conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/1998. Emolumentos, FUNDEP e ISS: Justiça Gratuita por determinação judicial - Selo - Gratuito. Selo de Fiscalização SFRIL.OJZFP.Rv4Hd-e7IJN.1506q). Em 08 de maio de 2026. Dou fé. *(Vera Lucia Küller Machado - Escrevente Substituta)*.

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 9 páginas, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 1.131, Registro Geral, CNM, nº 086173.2.0001131-62, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Pirai do Sul, 30 de julho de 2026 às 09:20:56.

Mayna Marchiori de Moraes Dykstra
Titular

Custas: (166,17 VRC) = R\$ 60,98; Buscas R\$7,47; Certidão Inteiro teor R\$38,55 ; FUNREJUS: R\$ 11,51; FUNDEP: R\$ 2,30 ISSQN: R\$ 1,15

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIL.nJfMP.3xPjD

pp7Gb.1506p

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital